LEI MUNICIPAL Nº 2048 DE 16 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ R$ 124.644,95.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 124.644,95 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0900	SEC. DA IND. COM. DESENV. E COMUNICAÇÃO	
0901	DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL	
1019	IMPLANTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	
4490.61	-Aquisição de Imóveis	124.644,95

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar, o produto da arrecadação de dívida ativa do período de 1992 a 2001 e IPTU de 2002 do Sr. Alberto Marques de Souza, bem como, dívida ativa em nome de Alberto Azzi de Souza, Irmãos Boher e Curtume Avante.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1915/2002, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA